

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos **4.657 de janeiro de 2017, 4.732 de março de 2017 e 4.733 de março de 2017 (retificado)**, sob direção da Presidente Suplente Sra. Luciene Ferreira de Souza e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas da Concorrência Pública nº. 001/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, para finalização da requalificação da Fábrica de Tecidos no Município de Ouro Preto - MG, em atendimento ao termo de convênio (CEF/PMOP), nº. 0.196.090-11/2006.** Participaram do certame as seguintes empresas: **CONSTRUTORA E MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP; MF ENGENHARIA EIRELI; INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME E GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Credenciados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação: o Sr. Edilson Rodrigues, procurador da empresa **CONSTRUTORA E MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP** e o Sr. Ricardo Manoel da Silva, procurador da empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, presentes na sessão de abertura das propostas de preços. Ressalta-se que os documentos de credenciamento do representante da empresa **MF ENGENHARIA EIRELI** foram aceitos para fins de credenciamento, porém o mesmo apresentou cópia de cópia autenticada do documento de identidade do sócio-administrador, não sendo tal documento aceito para fins de autenticação por servidor da Superintendência de Compras e Licitações. Participaram como ouvintes o Sr. Wemerson Luciano da Costa, representante da empresa **GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e o Sr. Marco Antônio Ramos Fernandes, representante da empresa **MF ENGENHARIA EIRELI**. Nenhum representante das empresas habilitadas: **SEPRES ENGENHARIA EIRELI** e **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA** compareceram ao certame. O valor estimado pelo município é de R\$ **1.592.281,78** (um milhão quinhentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). Em continuidade a CPL/PMOP passa a vistar as propostas de preços das licitantes habilitadas: **CONSTRUTORA E MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP**, tendo a mesma ofertado o valor global de R\$ 1.118.183,42 (hum milhão cento e dezoito mil cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); **MF ENGENHARIA EIRELI**, tendo a mesma ofertado o valor global de R\$ 1.174.335,10 (hum milhão cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos); **INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, tendo a mesma ofertado o valor global de R\$ 1.227.399,20 (hum milhão duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **SEPRES ENGENHARIA EIRELI**, tendo a mesma ofertado o valor global de R\$ 1.508.433,22 (hum milhão quinhentos e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos); **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA**, tendo a mesma ofertado o valor global de R\$ 1.375.404,64 (hum milhão trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Perguntado aos licitantes presentes sobre as devidas manifestações, o representante da empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME** alegou que a proposta de preços das empresas **CONSTRUTORA E MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP** e **MF ENGENHARIA EIRELI** deverão ser desclassificadas por apresentar no orçamento da planilha da Caixa Econômica Federal, no item 1.13 - instalação de prevenção de combate à incêndio, os subitens 1.13.28, 1.13.29, 1.13.30, com erro formal, em total desconformidade com o edital, não sendo esses os itens licitados. Alega ainda que, o mesmo conferiu a planilha disponibilizada pela Secretaria de Obras e Urbanismo com a planilha que consta no Edital. O representante da empresa **CONSTRUTORA E MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP**, alega que a planilha utilizada na formulação de sua proposta foi aquela enviada pela Secretaria de Obras e Urbanismo. O representante da empresa **GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** se ausentou da sessão antes da assinatura da ata. A CPL/PMOP decide **suspender** o referido certame para análise das planilhas de custos, propostas de preços, cronograma físico-financeiro e demonstrativo de composição de custos (BDI) pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo o parecer favorável à empresa **CONSTRUTORA E MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP** que ofertou o menor preço, será a respectiva empresa declarada vencedora do certame. Nada mais a relatar, às 10:22 horas está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____

Luciene
Presidente Suplente

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____

Elis Regina Silva Profeta
Membro da CPL

Sra. Nilza Fátima V. Ferreira: _____

Nilza F. V. Ferreira
Membro da CPL

Empresa:

CONSTRUTORA E MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS LTDA -EPP: _____

INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA - ME: _____

Empresa ouvinte:

MF ENGENHARIA EIRELI: _____